



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N° 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

1º TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO N°.075/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N°.12/2021, DISPENSA N°.09/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG E PELA EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO “a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total do veículo oficial Renault Fluence Sedan Privilege 2.0 16v Flex, de propriedade da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, inscrita no CNPJ n°.00.589.501/0001-55, com sede na Pça, Hernani Pereira Scatolino, n°.50, centro, cidade de Santana da Vargem, cep: 37.195.000, neste ato representado pelo Presidente, sr. **Luiz Felipe Mendonça Rodrigues**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n°. 097.973.996-99, RG n° Mg 14950863 SSP/MG residente e domiciliado na Avenida Hélio Terra, n°.387, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°.61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n°.1489, bairro: Campos Elíseos, cidade de São Paulo/SP, cep: 01.205.001, neste ato representado pela corretora de seguros Hebert Corretora de Seguros LTDA, CNPJ: 17.331.400/0001-82, localizado na Rua Totonho Machado, 141, São Luiz, Santana da Vargem, CEP: 37.195-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo de prorrogação contratual referente a Nota Empenho n°.075/2021, referente ao processo n°.012/2021, dispensa n°.09/2021, cujo o objeto é a **“contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total do veículo oficial Renault Fluence Sedan Privilege 2.0 16v Flex, de propriedade da Câmara Municipal de Santana da Vargem”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO VALOR DO ADITIVO.

2.1. O prazo de vigência inicialmente pactuado fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, passando o presente contrato a viger até o dia 24/08/2023.

2.2. A CONTRANTE pagará a CONTRATADA, pelos prêmios a importância de R\$ 1.574,51 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTAL LEGAL

3.1. A prorrogação contratual do presente Termo de Aditivo, será de acordo com o §3º, do art.62, da Lei n°.8.666/1992.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

4.1. A dotação orçamentária para suportar as despesas referente ao Termo Aditivo será:

0.1.00.00000

Ficha 16 - 3.3.90.39.00.00.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência do Processo nº.012/2021, Dispensa nº.09/2021.

Santana da Vargem/MG, 22 de setembro de 2022.

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº.61.198.164/0001-60
Hebert Corretora de Seguros LTDA, CNPJ: 17.331.400/0001-82

Testemunhas

1._____ 2._____

CPF:_____ CPF:_____